



Portaria Inmetro/Dimel n.º 333, de 15 de setembro de 2009
(2º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel N.º 037, de 29 de março de 2005)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria N.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea “g”, da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução N.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro:

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para bombas medidoras de combustíveis líquidos, a que se refere a Portaria Inmetro n.º 23/1985.

Considerando a solicitação constante do Processo Inmetro n.º 52600.037906/2009, com vistas a alterar o subitem 1.2 e a incluir o anexo 02, na Portaria Inmetro/Dimel N.º 037, de 29 de março de 2005, resolve:

Art.1º - Alterar o subitem 1.2 da Portaria Inmetro/Dimel N.º 037, de 29 de março de 2005, que passa a ter a seguinte redação:

“1.2 Endereço: Rua Guapuruvu, 195 – Alpha Ville Empresarial – Campinas/SP”(NR).

Art. 2º - Incluir o subitem 7.2 na Portaria Inmetro/Dimel N.º 037, de 29 de março de 2005, com a seguinte redação:

“7.2 vista externa do dispositivo leitor de cartão”

Art.3º - Incluir o anexo referido no subitem 7.2 do Art. 2º desta Portaria.

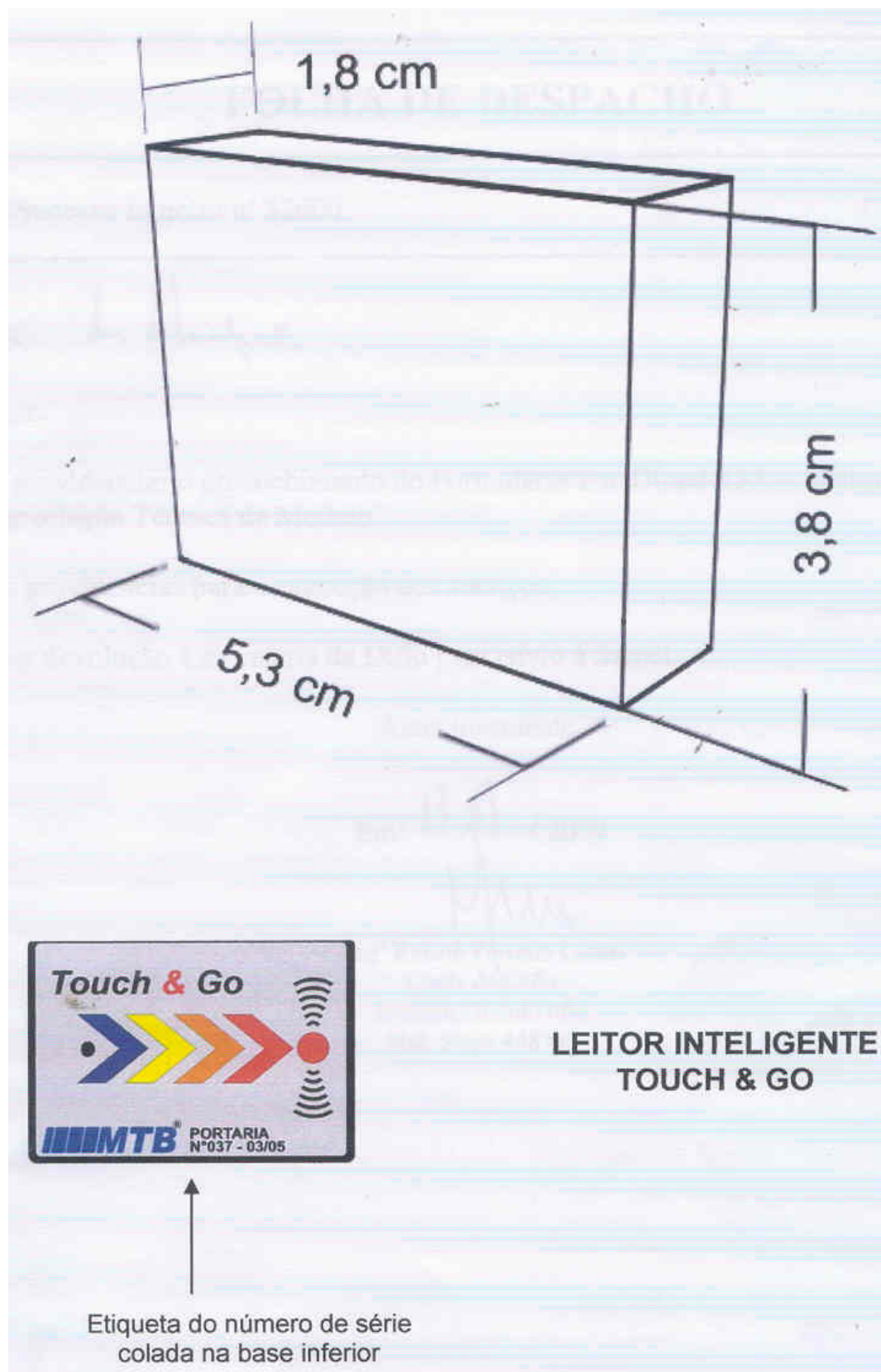
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO MARTINELLI RÉCHE
Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Diflu
LH/lh
MTB_037906_09.



Diretoria de Metrologia Legal
Divisão de Instrumentos de Medição de Fluídos – Diflu
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP 25250-020
Telefone: (21) 2679-9471 – Fax: (21) 2679 – 9470 – e-mail: diflu@inmetro.gov.br



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 333, DE 15 DE SETEMBRO DE 2009



FABRICANTE: MTB MANUT. E TECNOL. EM ELETR. Ltda.

VISTA EXTERNA DO LEITOR DE CARTÃO

COTAS EM:
cm

ESCALA:
N/D

ANEXO:
02